



**REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017**

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Juliano Dorte Nespolo - ME, de acordo com o Processo Licitatório nº 020/2017, na modalidade de Convite nº 006/2017 tendo por objeto a aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município.

No dia 07 do mês de abril do ano de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José de Castro Aguiar Filho, portador da cédula de identidade nº 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Juliano Dorte Nespolo - ME, CNPJ nº 05.963.501/0001-97, estabelecida na Rua Curitiba, nº 1.453, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por Juliano Dorte Nespolo, portador do RG nº 40.326.448-0, CPF nº 317.486.128-40, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1.453, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 020/2017, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município de Flora Rica/SP, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição. Os produtos entregues serão conferidos.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 50.600,00(cinquenta mil e



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

seiscentos reais), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	14	Unid.	<b>Computador Completo novo com os seguintes requisitos mínimos:</b> <b>Processador:</b> 4 núcleos de 3.6Ghz <b>Memória RAM:</b> 4GB DDR3 <b>Placa mãe:</b> soquete 1150 com UEFI BIOS, suporte a SATA 6Gb/s e USB 3.0 <b>Monitor:</b> 18.5 polegadas LED <b>Disco Rígido:</b> 1TB a 7200rpm <b>Gabinete:</b> Padrão com USB frontal. <b>Fonte de Alimentação:</b> ATX 300w bivolt <b>Mouse:</b> óptico USB <b>Teclado:</b> padrão ANBT2 USB <b>Drive CD/DVD:</b> padrão SATA <b>Sistema Operacional:</b> Windows 7 Professional Original <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	JDN CPU i3	2.500,00	35.000,00
02	06	Unid.	<b>Notebook novo com as seguintes especificações mínimas:</b> <b>Processador:</b> 4 núcleos de 2.3Ghz, 3mb de memória cachê e TDP de 15w. <b>Memória RAM:</b> 4gb ddr3l <b>Disco Rígido:</b> 1TB <b>Tela:</b> 15.6 polegadas. <b>Placa mãe:</b> suporte a USB 3.0, HDMI, leitor de cartão e drive cd/dvd. <b>Sistema Operacional:</b> Windows 7 Professional Original. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	ACER ES 1	2.600,00	15.600,00



**REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

<b>03</b>	05	Unid.	<b>Impressora Multifuncional nova com as seguintes especificações mínimas:</b> <b>Funções:</b> Imprimir, copiar e digitalizar. <b>Tecnologia de impressão:</b> Laser <b>Qualidade de impressão:</b> 600 x 600 dpi. <b>Conectividade, padrão:</b> Porta USB 2.0 de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>HP M 130fw</b>	<b>2.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
<b>04</b>	06	Unid.	<b>Impressora nova com as seguintes especificações mínimas:</b> <b>Funções:</b> Imprimir. <b>Tecnologia de impressão:</b> Laser <b>Qualidade de impressão:</b> 600 x 600 dpi. <b>Conectividade padrão:</b> Porta USB 2.0 <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>HP M 102 W</b>	<b>1.200,00</b>	<b>7.200,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>70.300,00</b>

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.01.01- GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0002.2002 – COMPUTADORES		
<b>Ficha</b>	<b>016</b>	<b>Categoria Econômica</b>	4.4.90.52
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 10.000,00

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.02.01- SETOR ADMINST.E FINANCEIRO		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0005.2006 – COMPUTADORES		
<b>Ficha</b>	<b>037</b>	<b>Categoria Econômica</b>	4.4.90.52



**REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 30.000,00
--------------------------	-----------	--------------	---------------

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.02- ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Funcional-Programática</b>	12.361.0007.2016 – COMPUTADORES		
<b>Ficha</b>	<b>086</b>	<b>Categoria Econômica</b>	4.4.90.52
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 10.000,00

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.06- SETOR DE DESPORTO E LAZER		
<b>Funcional-Programática</b>	27.812.0010.2027 – COMPUTADORES		
<b>Ficha</b>	<b>124</b>	<b>Categoria Econômica</b>	4.4.90.52
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 5.000,00

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Funcional-Programática</b>	10.301.0011.2028 – COMPUTADORES		
<b>Ficha</b>	<b>138</b>	<b>Categoria Econômica</b>	4.4.90.52
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 30.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 85.000,00**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 62.566,00**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, Paulo Pereira da Silva, Chefe do Setor de Compras, de acordo com a Portaria nº 106 de 18 de Janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);



**REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 020/2017, Convite nº 006/2017.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 07 de abril de 2017.



**REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

---

Prefeitura Municipal de Flora Rica  
José de Castro Aguiar Filho  
**CONTRATANTE**

---

Juliano Dorte Nespolo – ME  
CNPJ n.º 05.963.501/0001-97  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADA: Juliano Dorte Nespolo – ME

Nº (DE ORIGEM): 028/2017

OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município de Flora Rica SP.

ADVOGADO: João Lucas Telles

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 07 de abril de 2017

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal

E-mail institucional: florarica@ig.com.br

E-mail pessoal: florarica@ig.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Juliano Dorte Nespolo

E-mail institucional: juliano\_nespolo@hotmail.com

E-mail pessoal: juliano\_nespolo@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



**REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

## **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, no dia 07 de abril de 2017, o resumo do Termo de Contrato nº 028/2017, oriundo do processo licitatório nº 020/2017, Convite nº 006/2017, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sendo o que cumpre informar.

Flora Rica, 07 de abril de 2017.

---

Paulo Fernando Gomes  
Presidente da C.M.L





**REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2017**

**OBJETIVO:** aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município de Flora Rica SP.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP

**Contratada:** Juliano Dorte Nespolo – ME

**Valor total de R\$ 50.600,00(cinquenta mil e seiscentos reais)**

**Data de assinatura do contrato:** 07/04/2017